



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/40/73

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS e,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica homologada o ato do Reitor Presidente, constante da Portaria nº GR/386/73, de 25/07/73, referente a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 34.500 (trinta e quatro mil e quinhentos cruzeiros) conforme discriminação abaixo:

- 3. 0. 0. 0 - Despesas Correntes
- 3. 1. 3. 0 - Serviços de Terceiros
- 3. 1. 3. 2 - Outros Serviços de Terceiros R\$ 34.500,00

ARTIGO 2º - Para atender o cumprimento do artigo 1º, fica anulada no mesmo valor a dotação seguinte:

- 3. 2. 3. 0 - Transferência de Assistência e Previdência Social.
- 3. 2. 3. 1 - Inativos ..... R\$ 34.500,00

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 27 de julho de 1973.

  
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

  
BENEDITO PEDRO DONILEO - VICE - PRESIDENTE

JOSE VIDAL - MEMBRO

  
OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

  
BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO

  
JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO